

Ata da 13ª Reunião Ordinária
da Comissão Permanente
Reunida - C.P.R. da Câmara
Municipal de Crixás, Estado
de Goiás. Bênio 2023/2024.

Aos 09 dias do mês de
abril do Ano de Dois Mil e Vinte e
quatro (09/04/2024) nesta Cidade de
Crixás, Estado de Goiás, no Auditório
Cláudio Elói Santana, anexo do Poder
Municipal de Crixás, às 09:00hs, reu-
niram-se sob a proteção de Deus,
os Senhores Vereadores Membros da
Comissão Permanente Reunida - C.P.R.,
desta Laureada Casa Legislativa,
sob a presidência do Edil Gleibson
Gonçalves de Oliveira - Camaraguiño
(Presidente); Patrício Rosa Seixas - Relator;
Romário Almeida Carneiro - Membro;
Crisley Francisco Marques - Membro;
ausente o Edil Chalchido Borges Barros
em havendo o devido quórum legimen-
tal, decharam abertas as sessões
legislativas desta 13ª Reunião Ordinária
e em seguida solicitou, digo, a Vereador
Presidente fez a leitura da Bíblia
Sagrada e a seguir, todos os presentes
rezaram a oração do Pai Nosso. Em
seguida, o Senhor Presidente da C.P.R.
nomeou o Vereador Romário Almeida
Carneiro, Secretário da presente 13ª Reunião
Ordinária da C.P.R., Na abertura das

Roma Almeida Carneiro CRISLEY F. MARQUES

trabalhos o Presidente da CPR, colocou sob votações a Ata da Sessão Ordinária Anterior, que foi aprovada pela maioria dos presentes. Na parte da 13ª Reunião Ordinária constavam os seguintes Projetos de Lei, de Autoria do Poder Executivo: 1 - Projeto de Lei nº 10/2024, de 25 de março de 2024, que "Autoriza o Município de Crixás - GO, a parti e par do Consórcio Intermunicipal Brasil Central/GO, ratificando o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio e seus aditivos, e das outras providências."; 2 - Projeto de Lei nº 11/2024, de 1º de abril de 2024, que "Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de Inspeção Sanitária em estabelecimentos que produzem produtos de origem animal, e das outras providências."; 3 - Projeto de Lei nº 12/2024, de 1º de abril de 2024, que "Dispõe sobre o registro, acompanhamento, fiscalização de exploração de recursos minerais, inclusive as direitas de pesquisas no território do Município de Crixás, conforme previsto no art. 23, XI da CF, e das outras providências."; 4 - Projeto de Lei nº 13/2024, de 1º de abril de 2024, que "Altera os incisos I e II do art. 3º da Lei Municipal nº 2.312, de 26 de fevereiro de 2024, e das outras providências."

[Assinatura] Domínio Público em PRÉCISO

3 - Projeto de Lei nº 015/2024, de 12 de março de 2024, que "Institui o dia e a Política Municipal de incentivo à prática e Atletas dos Esportes Olímpicos e Paralímpicos no âmbito do Município de Crixás - Goiás; 4 - Projeto de Lei nº 017/2024, de 12 de março de 2024, que "Altera denominação de via pública do Setor Vila Nova, neste Município de Crixás - Goiás. Em análise dos Projetos de Lei acima mencionados, todos devidamente analisados e discutidos, verificada a inexistência de vícios de ordem processual legislativa, quanto à autuação e distribuição das matérias pelo Presidente da Câmara Municipal de Crixás, nos termos regimentais previstos nos artigos 77 e 83 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis. Assim, após colocados em discussão e votação os Projetos e Lei supra, verificou-se: 1 - Projeto de Lei nº 10/2024, de 26 de março de 2024, com o seu Parecer Legislativo de nº 022/2024, o qual foi aprovado pela maioria dos membros; 2 - Projeto de Lei nº 11/2024, de 01 de abril de 2024, com o seu Parecer Legislativo de nº 023/2024, o qual foi aprovado pela maioria dos membros; 3 - Projeto de Lei nº 12/2024, de 01 de abril de 2024, com o seu Parecer Legislativo de nº 024/2024, o

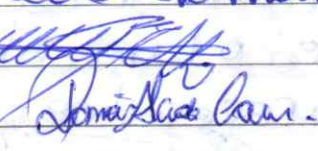
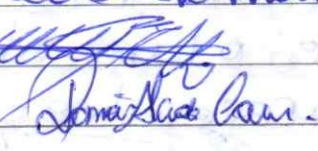


Domínio Público com ERISLEI A MARQUES

cias." ; 5 - Projeto de Lei nº 14/2024, de 1º de abril de 2024, que "Adressa o Parágrafo Único no Art. 5º da Lei nº 2.341 de 26 de fevereiro de 2024, que "estabelece a noventa na para início da cobrança da mapracal de contribuições previdenciárias, e das outras providências." ; 6 - Projeto de Lei nº 015/2024, que "Estabelece de Interesse Público em áreas urbanas que serão adquiridas pelo Município de Crixás". Em seguida, o Presidente da C.P.R., o Edil Gleison Gonçalves de Oliveira (Camarginho), nomeou o Vereador Crishey Francisco Marques para examinar Parecer, como Relator, no Projeto de Resolução nº 01/2024, de 19 de fevereiro de 2024, ante o Edil Patryck Rosas Seixas, Relator original, se considerar impedido em examinar o devido parecer. Na pauta dos feitos, de Autoria do Poder legislativo, constaram os seguintes Projetos: 1 - Projeto de Resolução nº 01/2024 de 19 de fevereiro de 2024, que "Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Crixás - GO." ; 2 - Projeto de Lei nº 10/2024, de 11 de março de 2024, que "Dispõe sobre a revisão anual das remunerações dos servidores públicos da Câmara Municipal, e das outras providências ;

domingo 11 de março de 2024 11:11

qual foi aprovado pela maioria dos membros;
4 - Projeto de Lei nº 13/2024, de 01 de abril de 2024, com o seu Parecer Legislativo nº 025/2024, o qual foi aprovado pela maioria; 5 - Projeto de Lei nº 14/2024, de 01 de abril de 2024, com seu Parecer Legislativo nº 026/2024, o qual foi aprovado pela maioria; 6 - Projeto de Lei nº 15/2024, com seu Parecer Legislativo nº 027/2024, o qual foi aprovado pela maioria; 7 - Projeto de Resolução nº 01/2024, com seu Parecer Legislativo nº 042/2024, que foi aprovado pela maioria; 8 - Projeto de Lei nº 10/2024, com seu Parecer Legislativo nº 049/2024, que foi aprovado pela maioria; 9 - Projeto de Lei nº 015/2024, com seu Parecer Legislativo nº 018/2024, que foi aprovado pela maioria, e 10 - Projeto de Lei nº 047/2024, com seu Parecer Legislativo nº 021/2024, o qual foi aprovado pela maioria. Nada mais havendo a deliberar, o Presidente da CPR, agradecendo a presença de todas as pessoas presentes, bem como de todas as servidoras públicas e demais Autoridades presentes à 13ª Sessão Ordinária da CPR, mandou encerrar a presente Ata, designando o servidor José Franke Geyer dos Santos Athayde, Agente Legislativo para levantar a presente Ata, que vai devidamente assinada por mim, pelo Presidente da CPR e seus demais membros (Ass.);

 
Assinada por:  José Franke Geyer dos Santos Athayde
Agente Legislativo

PRR/PRP membros

Ata da 12ª Reunião Ex-
traordinária da Comissão
Permanente Reunida - CPR
da Câmara Municipal de
Cuiabá, Estado de Goiás.
Bienio: 2023/2024.

Por vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2024 (24/04/2024), nesta cidade de Cuiabá, Estado de Goiás, no Auditório Cláudio Zéi Santana, anexo ao prédio da Rua São João, sede da Câmara Municipal de Cuiabá, às 09:30 horas, os vereadores Gleibson Gonçalves de Oliveira (Camarguinho) - Presidente; Patryck Rosa Seixas - Relator. Cristei Francisco Marques e Romário Almeida Carneiro, membros, todos componentes da Comissão Permanente Reunida - CPR desta Casa de Leis, reuniram neste Plenário sob a presidência do vereador Gleibson Gonçalves de Oliveira (Camarguinho), justificando a ausência do vereador Cláudio Borges Barros, por motivo de força maior. Na sequência o presidente fez a leitura da Bíblia sagrada, procedendo da oração do Pai Nosso. Sendo dispensada a leitura da Ata anterior, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos vereadores membros da Comissão. Havendo górum regimental, reuniram-se neste Plenário sob a presidência do vereador Gleibson Gonçalves de Oliveira (Camarguinho), sob a proteção de Deus, declarou aberto os trabalhos do

Domício Alves Cam. - CRISLEI F. MARQUES Ass:

na 12ª Reunião Extraordinária da CPR de 24 de abril de 2024, em ato contínuo foi analisado o Projeto de Lei que está em tramitação nesta Casa de Leis, a ser lido e discutido em reunião extraordinária, verificaram a inexistência de vícios de ordem processual legislativa, quanto autuação e distribuição da matéria feita pelo Presidente da Câmara Municipal de Lúcia, nos termos regimentais previstos nos artigos 77 e 83, da Resolução n. 005/2000, do Regimento Interno desta Casa de Leis. Em seguida, foi apresentado pelo presidente da CPR, o Projeto de Lei n. 018/2024, de 15 de abril de 2024, de autoria do Poder Executivo, que em síntese: Altera a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Lúcia, Estado de Goiás, e dá outras providências. Em seguida, após colocado em discussão o Projeto de Lei n. 018/2024, o vereador Danyck Rosa Seixas, Relator da CPR, apresentou o Parecer da matéria e remessa ao Presidente da CPR, que se manifestou pelo prosseguimento do Processo legislativo constitucional, em seguida colocou em votação o Parecer do mencionado Projeto, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos votos dos vereadores presentes, membros da CPR. Não havendo mais nada mais a tratar o Presidente da CPR encerrou a presente Reunião Extraordinária, solicitando que tudo contasse em ata e redução do a termo. É para constar o Agente Legislativo Ubaldino Ferreira de Carvalho, funcionário Efetivo Domínio Público, ~~Quilates~~ CRISTIANE MOURA

tivo desta Casa de Leis, lavrar a presente Ata, que
depois de lida, aprovada e devidamente assinada
por todos os vereadores presentes, membros da Co-
missão Permanente Reunida - CPR, desta Casa
de Leis. Domínio Aluísio Lavini: ~~Aluísio Lavini~~ (A.L.)
ERISLEY P. MARQUES

Ata da 13ª Reunião
Extraordinária da Comissão
Permanente Reunida - CPR
da Câmara Municipal de
Euxis, Estado de Goiás.
Bienio 2023/2024.

Por vinte e nove dias do mês de abril
do ano de dois mil e vinte e quatro (29/04/2024),
na cidade de Euxis, Estado de Goiás, no
Auditório Eládio Elói Santana, anexo ao
predio nº 004 D.º S.º, sede da Câmara
Municipal de Euxis, às 09:00 horas, os ve-
readores Gleibson Gonçalves de Oliveira - Pre-
sidente da CPR desta Casa de Leis, reuniram-
se neste Plenário e não havendo quorum re-
quirido, mencionou que havia solicitado
perícia contábil e jurídica, por não ter
em mãos encerrado a presente reunião, de-
clarando que assim que estiver em mãos
o referido parecer, irá marcar outra reunião
para deliberar o Projeto de Lei n.º 19, de
2024. É para constar. Em tempo, e os
demais Projetos e assuntos a serem tratados;

(A.L.)

momento em que os demais membros da CBR
possam dar suas opiniões e votarem com mais
segurança e credibilidade. É para constar o Assm-
teligirletos Ubelo tercio do Conselho, funcionário efe-
tivo da Casa de Leis, laureou a propria ata, que
vai devidamente arquivada. Assm AP

"Ata da 11ª Reunião 74"